



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

COMUNICADO FAEPA 04/2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA EMERGENCIAL PARA A REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO – CADASTRO DE RESERVA

O Diretor Executivo da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HCFMRPUSP – FAEPA, de acordo com o seu Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção que trata a Resolução 85/2012, e considerando a emergência de saúde pública nacional e internacional relativa à pandemia do Coronavírus (COVID-19), comunica que estarão abertas as inscrições para a Seleção Simplificada, por meio de Análise de Currículo, para fins de cadastro de reserva para o atendimento de eventual necessidade de contratação emergencial e por tempo determinado das funções que constam no ANEXO I, pelo prazo de **3 (três) meses**, e se necessário, prorrogação até o máximo de 3 (três) meses, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o fim específico de **atender atividades enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente da Sars-Cov-2 (COVID-19)**.

I. VAGAS DAS FUNÇÕES:

Copeiro

II. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

As sínteses das atribuições das funções constam do **Anexo I**.

III. REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Por ocasião da convocação para assumir a vaga, o candidato deverá:

- ✓ Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo;
- ✓ Estar quites com as obrigações eleitorais;
- ✓ Estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- ✓ Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- ✓ Enviar o currículo de forma *on line*;
- ✓ Possuir aptidão física, psicológica e mental, atestada por exames admissionais;
- ✓ Não se encontrar impedido de celebrar contrato com a Fundação;
- ✓ Não estar afastado pela Previdência Social, em período de licença maternidade, gestante ou lactante;
- ✓ Não estar dentro do grupo de risco para a COVID-19;
- ✓ Verificar os requisitos específicos de cada cargo apresentados no **Anexo II**.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

IV. PARA FINS DE INSCRIÇÃO E ENVIO DE CURRÍCULOS

1. A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Comunicado.
2. A finalização da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o envio do currículo e documentos comprobatórios.
3. As inscrições **serão** efetuadas **exclusivamente** por meio da **internet** no período entre **0h do dia 08/06/2020 e 14h do dia 09/06/2020**, observado o horário de Brasília, assim como o envio do currículo.
4. Para inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.faeпа.br**, durante o período das inscrições e por meio dos links referentes à Seleção Simplificada efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 4.1. Acessar o endereço eletrônico **www.faeпа.br**.
 - a) Clicar em “Processos Seletivos” e após “Área do Candidato”;
 - b) Escolher a tarja SELEÇÃO SIMPLIFICADA EMERGENCIAL;
 - c) Para acessar a “Área do Candidato”, digite seu CPF e senha;
 - d) Clicar em “Upload de Currículos”;
 - e) Clicar no link “Preencher Análise de currículos”, e anexar o currículo digitalizado em PDF, observado o horário e período e a data informados no item 3.
 - f) Selecionar a opção “Escolher Arquivo” escolher o arquivo que será anexado.
 - g) Selecionar a opção “Anexar Arquivo” para envio do currículo.
 - h) Repetir os passos descritos nos itens “f” e “g” para anexar individualmente cada um dos documentos referentes à comprovação de formação acadêmica e experiência profissional, conforme esquema de Avaliação.

ATENÇÃO: Serão considerados documentos comprobatórios de experiência: contratos de trabalho, experiência comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração em papel timbrado, descrevendo a atividade que exerceu, contendo CNPJ e assinatura do empregador com firma reconhecida.

- 4.2. Inserir os anexos de comprovantes de formação acadêmica e experiência profissional digitalizados em formato PDF.
- 4.3. Não serão aceitas fotos digitalizadas de documentos ou currículos.
- 4.4. Não serão aceitos currículos que não atendam ao disposto no presente Comunicado.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

- 4.5. Os candidatos não poderão alegar qualquer desconhecimento quanto à forma de inserção e/ou envio do currículo e documentos.
- 4.6. O candidato que não comprovar as informações constantes no currículo não obterá pontuação, sendo considerada a nota 0 (zero).
- 4.7. A avaliação curricular não pontuada, ou seja, que obteve nota 0 (zero), resultará na desclassificação do candidato.
- 4.8. O não envio do currículo, dentro do período estabelecido, resultará na desclassificação do candidato.
- 4.9. Não será permitido envio/entrega do currículo ou de quaisquer documentos por intermédio do CORREIO ou qualquer outra empresa assemelhada.
- 4.10. Será responsabilidade exclusiva dos candidatos a entrega do currículo e da documentação referente à experiência, títulos e cursos, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos encaminhados *on line*, após o período de envio.
- 4.11. Os documentos digitalizados deverão estar em perfeitas condições, visíveis e legíveis, de forma a permitir com clareza a identificação dos dados pertinentes ao esquema de avaliação curricular (data de admissão e rescisão do empregador, quando houver, nome dos estabelecimentos, carga horária de cursos e outros).
- 4.12. Por ocasião da convocação para assumir a vaga, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos encaminhados eletronicamente.
- 4.13. Ao fim da avaliação, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
 - a. Maior tempo de experiência na função pretendida;
 - b. Maior carga horária de treinamentos;
 - c. Candidato que tiver maior idade.
- 4.14. Os candidatos poderão tirar suas dúvidas quanto à inserção de currículos através dos telefones: (16) 3505-7624, 3505-7625, 3505-7626, 3505-7627 exclusivamente no período fixado para envio do currículo e documentos pertinentes.

V. JORNADA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

1. O contratado cumprirá jornada de trabalho e receberão remuneração mensal de acordo com o **Anexo II**.
2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais** e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da lei nº7418/85, regulamentada pelo Decreto 95247/87 (desde que não utilize de condução própria).



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

3. O contratado deverá sujeitar-se às finalidades específicas da atividade e exercerá sua função no local ao qual for designado, podendo ser em quaisquer das unidades gerenciadas ou apoiadas pela FAEPA, ainda cumprirá os horários que lhe forem determinados, os quais poderão variar dentre os períodos diurno, noturno, inclusive nos finais de semana e feriados, de acordo com escala de horários previamente elaborada, inclusive de sobreaviso, se necessário.

VI. COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Os currículos e os documentos comprobatórios serão avaliados por Comissão indicada pelo Diretor Executivo da FAEPA.

VII. SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Seleção será realizada em observância aos seguintes critérios de Análise Curricular:

1. **AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS.** De caráter CLASSIFICATÓRIO. Consistirá na verificação e avaliação dos documentos comprobatórios referentes à formação acadêmica, conclusão dos cursos e experiência do candidato diretamente relacionadas às atribuições da função.
 - 1.1. Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de efetivo exercício;
 - 1.2. Os documentos comprobatórios relativos à Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a folha de identificação do candidato;
 - 1.3. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.

VIII. HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Serão considerados **APROVADOS** somente os candidatos que **obtiverem PONTUAÇÃO**, conforme Capítulo IV, item 4.7 deste Comunicado.
2. O RESULTADO FINAL, isto é, a classificação geral dos candidatos habilitados, será disponibilizado no site **www.faeпа.br**

IX. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. Sendo a FAEPA pessoa jurídica de direito privado, a vaga não se destina ao preenchimento de função pública.
2. **Em se tratando a Seleção para Cadastro de Reserva, a classificação do candidato não dá direito a sua contratação.**
3. A convocação para a contratação temporária poderá ocorrer, dentro da validade do processo seletivo, a qualquer tempo, observada a ordem de classificação, de acordo com as necessidades da FAEPA, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus.
4. A convocação será feita a fim de que o candidato manifeste interesse em relação às finalidades específicas de trabalho e o não atendimento da convocação implicará na



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

desistência do candidato.

5. Em razão da emergência da contratação, o candidato convocado, que estiver impedido de assumir imediatamente as funções para as quais foi selecionado, perderá o direito à vaga, e a FAEPA chamará o próximo candidato da lista de candidatos habilitados.
6. A FAEPA se reserva o direito de não contratar o candidato que já fez parte de seu quadro de pessoal, cujo desempenho funcional anterior não recomende sua nova contratação.
7. O candidato que for convocado e considerado apto no exame médico, será admitido por prazo determinado de 3 (três) meses, podendo, a critério do Diretor Executivo da FAEPA, ser prorrogado por no máximo igual período, findo este prazo o contrato dar-se-á por extinto.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato desta Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
2. Os atos decorrentes do procedimento desta Seleção Simplificada serão disponibilizados na íntegra no site da FAEPA: www.faepa.br.
3. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção Simplificada e, em última análise, pela Diretoria FAEPA.
4. A validade desta Seleção Simplificada é de 6 (seis) meses, a contar da data de sua homologação.
5. Uma vez convocado, o candidato deverá apresentar-se no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, cujo não comparecendo implicará na perda do direito da contratação.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

ANEXO I

COMUNICADO FAEPA 04/2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA EMERGENCIAL PARA A REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO – CADASTRO DE RESERVA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

COPEIRO

Atribuições específicas

- ✓ Participar de todos os serviços executados pelo Setor de Nutrição e Dietética nas áreas de produção e distribuição da alimentação nas áreas comuns e assistenciais do Hospital;
- ✓ Porcionar e distribuir alimentação aos clientes de modo geral;
- ✓ Recolher material utilizado;
- ✓ Manter utensílios limpos e desinfetados;
- ✓ Limpar e zelar pela higiene dos locais de trabalho;
- ✓ Preparar desjejum e refeições complementares;
- ✓ Separar os gêneros alimentícios conforme as necessidades da unidade solicitante;
- ✓ Preparar alimentação de urgência aos clientes;
- ✓ Efetuar pré-preparo de legumes, saladas e sobremesas;
- ✓ Realizar atividades de manipulação de fórmulas infantis e leite materno;
- ✓ Limpar e higienizar os equipamentos e materiais utilizados na produção da alimentação;
- ✓ Participar na linha central do porcionamento.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

ANEXO II

COMUNICADO FAEPA 04/2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA EMERGENCIAL PARA A REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO – CADASTRO DE RESERVA

REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

Função	Remuneração	Carga Horária Semanal	Vagas	Pré-requisitos
COPEIRO	R\$1.815,53	40 horas	CD*	<p>Possuir Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, expedido por escola oficial ou reconhecida, ou declaração de conclusão do curso fornecida pela escola.</p> <p>Possuir experiência na função de Copeiro, Atendente de Nutrição ou Auxiliar de Cozinha, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado da empresa contendo CNPJ e assinatura do empregador com firma reconhecida descrevendo as atividades exercidas.</p>

*Conforme demanda



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

ANEXO III

COMUNICADO FAEPA 04/2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA EMERGENCIAL PARA A REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO –

CADASTRO DE RESERVA

ESQUEMA DE VALORIZAÇÃO DE TÍTULOS

ESQUEMA DE VALORIZAÇÃO DE TÍTULOS PARA COPEIRO		
	PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO
1- Experiência na área de nutrição (hospitalar)		
a) Igual ou menor que 12 meses	1,00	Apresentar cópia simples da CTPS e/ou declaração em papel timbrado, assinado e/ou contrato de prestação de serviço.
b) Maior que 12 meses (valor por ano)	2,00	
Máximo computável na soma do item 1	5,00	
2- Experiência na área de nutrição (não hospitalar)		
a) igual ou menor que 12 meses	0,50	Apresentar cópia simples da CTPS e/ou declaração em papel timbrado, assinado e/ou contrato de prestação de serviço
b) maior que 12 meses (valor por ano)	2,00	
Máximo computável na soma do item 2	3,00	
3- Atualizações na área (cursos, jornadas e outros)		
a) pontuação por evento nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 08 horas	0,50	Apresentar cópia simples do diploma e/ou declaração em papel timbrado e assinado pela instituição de ensino
b) pontuação por evento realizado há mais de 5 anos, com carga horária mínima de 8 horas	2,00	
Máximo computável na soma de todos os itens	10,00	